

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 091325463.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [091858170](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 087895883 087996084 088167345 091337373 091337521 091337641.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [091859445](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 091019323.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [091857954](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 091564715.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [091828530](#) | **Despacho**

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2023/0070422-8 / MARINA DA GLÓRIA XAVIER MOREIRA DA COSTA / Rua Tito Franco de Almeida nº 267, Parque Boturussu / Série H nº 014955 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para adequações por 30 dias.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [091781656](#) | **Despacho**

Ofício n.º 1676/2023/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Defesa Pr

Sanção Administrativa

SENHORA DIRETORA,

Tendo em vista o atraso de 10 (dez) dias na entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho n.º 82678/2023, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI n.º 6018.2023/0086371-7, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 1,0% (um por cento) sobre o valor de R\$ 2.920,00 - NF 012/2023), haja vista o descumprimento da Cláusula - Penalidades - item 9.8 - da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993,

resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br, utilizando a referência **Processo Administrativo n.º 6018.2023/0086371-7**

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A

Samuel Silva de Holanda

CNPJ 46.673.278/0001-20

Rua céu azul, 114- Santan Candida

Curitiba- PR

Documento: [091780258](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, providências do Setor de Contabilidade e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 61.004 de 2022, APLICO à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.331.788/0023-24, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), haja vista o descumprimento da Cláusula Décima Segunda- Penalidades - item 12.2, do Termo de Contrato n.º 001/2017, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.bem como artigo 162 da Lei 14.133/2022., tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço (não à contento) oriundo da unidade de saúde - STS Santana, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/07/2023 a 31/07/2023 foram considerados **não à contento**.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo n.º 6018.2023/0074200-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 62.08/7/2022 E 62.218/2023, sob pena de não conhecimento.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [091816102](#) | **Despacho**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2023/CRS-NORTE AO CONTRATO N.º 013/2020/SMS/CRS-NORTE

“PROCESSO SEI: N.º 6018.2019/0068070-4 - CONTRATANTE: PMS/SAF/CRS-NORTE. CONTRATADA: COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE . OBJETO DO ADITAMENTO: **supressão** da unidade de saúde Ambulatório de Especialidades Perus (AE Perus) seno 01 (um) posto de 20% de insalubridade e 01 (um) posto de 40% de insalubridade e com o **acréscimo** de 01 (um) posto de 40% de insalubridade para unidade de saúde SUVIS Perus, ambos os aditamentos à partir de 01/09/2023; **NOTA DE EMPENHO n.º 574/2023; dotação orçamentária:** 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0.

Documento: [091864066](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 732/2022-SMS.G e suas expectativas, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n.º 0124/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando o Acréscimo de recursos de custeio para ampliação dos postos de vigilância nas UBS com funcionamento no período das 6 às 19 horas para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária 84.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva n.º 69.627/2023 (091792963).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [091861033](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo 6018.2023/0015413-9, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018 e 732/2022-SMS.G e suas alterações, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n.º 091/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando a Acréscimo de recurso de custeio, em parcela única, para aquisição de Kits ACS para atender as Portarias GM/MS n.º 3241/202, alterada pelas Portarias GM/MS n.º 569/2021 e 3941/2021.

Fica estabelecido para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023 o orçamento global no valor de R\$ 12.963,85 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a título de custeio, para aquisição de 55 Kits para Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme Portarias GM/MS n.º 3241/2020, alterada pelas Portarias GM/MS n.º 569/2021 e 3941/2021, conforme quadro pontuado na minuta em link 090208851, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva Com Transferência n.º 67.505/20203 (link 091187225).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [091851621](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 732/2022-SMS.G e suas expectativas, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n.º 0123/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** - CNPJ n.º 68.311.216/0001-01, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando o Acréscimo de recurso de custeio para pagamento de dissídios da categoria de médicos conforme convenção coletiva para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2023, no valor de R\$ 5.898.893,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais) a título de custeio para pagamento de despesas relativas ao dissídio da categoria de médicos conforme convenção coletiva, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva n.º 68.230/2023 ([091338030](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [091844951](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º, 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021 e 732/2022-SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º **CG R 025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto ver sobre o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JACANÁ/TREMEMBÉ**, AUTORIZO a formalização do **Termo Aditivo n.º 054/2023**, referente ao Acréscimo de recursos orçamentários de custeio para